



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 053/2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o art. Art. 36, §1º, Inciso I, da Lei Municipal nº 972/2022, que trata da indenização locomoção.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Assessoria da Educação como também o Parecer da procuradoria Municipal, favorável requerimento do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao (a) Senhor (a) **Relacionados abaixo**, a indenização locomoção, devido a lotação o mesmo ser na Escola Municipal João Cabral da Silva Filho a 9.425 KM do último ponto de parada do transporte Municipal.


- 1- Wilson Bezerra de Souza – CPF: 972.370.274-68 – Período: 26.08.2022 a 31.12.2022.
- 2- Maria Silvestre da Silva – CPF: 428.492.094-49 – Período: 03.11.2022 a 31.12.2022.
- 3- Maria Veronica de Barros Alves – CPF: 027.921.824-90 – Período: 06.09.2022 a 31.12.2022.
- 4- Eva da Silva Calado Albuquerque – CPF: 428.492.094-49 – Período: 06.09.2022 a 31.12.2022.

§1º Para fins de cálculo considerar 50%, devido ao município conceder transporte público para o retorno do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 26 de Janeiro de 2023.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.925.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230215101952.pdf>
assinado por: idUser: 185